

Portaria n. 117, de 07 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre aprovação do Edital para o Processo Seletivo de Transferência Interna, Externa e Portador de Diploma da Faculdade Adventista da Bahia.

O DIRETOR GERAL DA FACULDADE ADVENTISTA DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 22, inciso XXII do Regimento Geral, que dispõe sobre portarias institucionais homologadas pelo Conselho Superior da instituição,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Edital que fixa normas para o Processo Seletivo de Transferência Interna, Externa e Portador de Diploma para ingresso no primeiro semestre de 2023, nos cursos de graduação da Faculdade Adventista da Bahia, conforme anexo desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cachoeira, 13 de dezembro de 2022.



Eber Liessi
Diretor Geral da Fadba

EDITAL Nº 010/2022

PROCESSO SELETIVO PARA PORTADOR DE DIPLOMA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E INTERNA 2023.1

A **FACULDADE ADVENTISTA DA BAHIA (Fadba)**, com sede em Cachoeira–BA, torna público o Edital n. 010/2022 referente ao processo seletivo para portador de diploma, transferência externa e interna 2023.1 para os cursos de **Administração, Ciências Contábeis, Direito, Enfermagem, Fisioterapia, Gastronomia, Gestão da Tecnologia da Informação, Nutrição, Odontologia, Pedagogia, Psicologia e Teologia**.

1. DAS VAGAS E LOCAL DE OFERTA DOS CURSOS

1.1. Os cursos ofertados, seus turnos, modalidades, vagas e número de natureza do ato de autorização são os seguintes:

CURSOS	TURNOS	MODALIDADE	GRAU	VAGAS POR TURNO	AUTORIZAÇÕES
Administração	Noturno	Presencial	Bacharelado	10	Portaria nº 948, de 30/08/2021, publicada no DOU em 31/08/2021.
Ciências Contábeis	Noturno	Presencial	Bacharelado	10	Portaria nº 206, de 25/06/2020, publicada no DOU em 07/07/2020.
Direito	Noturno	Presencial	Bacharelado	10	Portaria nº 155, de 29/03/2019, publicada no DOU em 01/04/2019.
Enfermagem	Diurno	Presencial	Bacharelado	10	Portaria nº 109, de 04/02/2021, e publicada no DOU em 05/02/2021.
Fisioterapia	Diurno	Presencial	Bacharelado	10	Portaria nº 109, de 04/02/2021, e publicada no DOU em 05/02/2021.
Gastronomia	Noturno	Presencial	Tecnólogo	10	Portaria nº 1.485, de 08/12/2021, e publicada no DOU em 12/2021.
Gestão da T.I.	Noturno	Presencial	Tecnólogo	10	Portaria nº 916, de 27/12/2018, publicada no DOU em 28/12/2018.
Nutrição	Diurno	Presencial	Bacharelado	5	Portaria nº 441, de 21/06/2018, publicada no DOU em 22/06/2018.
Odontologia	Diurno	Presencial	Bacharelado	6	Portaria n.º 701, de 01/10/15, publicada no DOU em 05/10/2015.
Pedagogia	Diurno	Presencial	Licenciatura	10	Portaria nº 916, de 27/12/2018, publicada no DOU em 28/12/2018.
Psicologia	Vespertino	Presencial	Bacharelado	5	Portaria nº 206, de 25/06/2020, publicada no DOU em 07/07/2020.
	Noturno	Presencial	Bacharelado	5	
Teologia	Diurno	Presencial	Bacharelado	7	Portaria nº 271, de 03/04/2017, publicada no DOU em 04/04/2017.

1.2. Os cursos serão ofertados na sede da Fadba, localizada à BR 101, Km 197, Estrada de Capoeiruçu s/n, Cachoeira – BA.

1.3 Para o curso de Teologia, o ingresso acontecerá apenas por meio do processo seletivo de transferência externa, e o candidato deve ter cursado, anteriormente, no mínimo, dois (2) semestres em instituições adventistas, devidamente credenciadas e cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O processo seletivo para portador de diploma, transferência externa e interna 2023.1, consiste na avaliação do candidato, com vistas a verificar sua aptidão intelectual na condição de ingressante em um dos respectivos cursos, ocupando vagas ociosas.

2.2 A inscrição dar-se-á através do e-mail secretaria.academica@adventista.edu.br. Os documentos deverão ser escaneados a partir do original e enviados em formato PDF. Fotos não serão aceitas.

2.3 Para a inscrição, sem custo para o candidato, é necessário o envio dos seguintes documentos:

2.3.1 Transferência Externa

- a) formulário de inscrição disponível no site (www.adventista.edu.br);
- b) histórico escolar da instituição de origem devidamente carimbado e assinado pela IES - original (conforme a Portaria de nº 1095 de 25/10/2018 D.O.U. 26/10/2018);
- c) conteúdo programático das disciplinas cursadas para candidatos que pretendem solicitar o aproveitamento das mesmas (carimbadas e assinadas pela respectiva IES);
- d) declaração de vínculo (declaração de matrícula ou de trancamento, situação do aluno perante a Instituição de origem);
- e) documentos pessoais (RG, CPF, certidão de quitação eleitoral, certidão de nascimento ou casamento, certificado de alistamento militar para homens);
- f) histórico escolar e certificado de conclusão do ensino médio;
- g) comprovante de residência; e
- h) adicionalmente, no caso de interessado pelo curso de Teologia, de recomendação pastoral pelo diretor do Seminário Adventista Latino-Americano de origem.

2.3.2 Transferência Interna

- a) Formulário de inscrição disponível no site (www.adventista.edu.br);

2.3.3 Portador de Diploma

- a) formulário de inscrição disponível no site (www.adventista.edu.br);
- b) diploma (cópia autenticada frente e verso);
- d) histórico escolar da instituição de origem (com notas, créditos e carga horária das disciplinas cursadas);

- e) conteúdo programático das disciplinas cursadas para candidatos que pretendem solicitar o aproveitamento das mesmas (carimbadas e assinadas pela respectiva IES);
- f) documentos pessoais (RG, CPF, Título de eleitor, certidão de quitação eleitoral, certidão de nascimento ou casamento, certificado de alistamento militar para homens);
- e
- g) histórico escolar e certificado de conclusão do ensino médio.

2.4 Não serão aceitos históricos e certificados de conclusão do ensino médio sem autorização/reconhecimento da escola de conclusão do mesmo, documento rasurado, faltando informações, cópias/digitalizações ilegíveis e sem assinatura do diretor e secretário escolar.

2.5 Caso seja identificado ao longo do curso documentos escolares nas condições supracitadas, o aluno será notificado e convidado a cancelar o vínculo institucional, não tendo direito a aproveitamento do que foi cursado com aprovação conforme inciso II, do artigo 44 da Lei de nº 9394/96 (LDBEN).

2.6 O documento oriundo do exterior, redigido em idioma estrangeiro, deve ser vertido ao português por tradutor juramentado conforme Artigo 18 do Decreto nº 13.609 de 21/10/1943.

2.7 Poderão ser dispensados da tradução juramentada os programas de disciplina de curso realizados no estrangeiro, oriundos de países vinculados ao Mercosul no idioma espanhol, desde que haja, na coordenação de curso, pessoa habilitada na compreensão do referido idioma, e em conformidade à legislação vigente.

2.8 É vedada a inscrição de candidato que não tenha vínculo com a IES de origem e que não apresente todos os documentos solicitados.

2.9 Havendo necessidade, a Fadba poderá solicitar documentos adicionais além dos descritos neste edital, para obter esclarecimentos complementares.

2.10 A inscrição não terá custo para o candidato.

2.11 Só poderá participar do processo de transferência externa e interna o candidato que estiver vinculado a uma Instituição de Ensino Superior através da matrícula ou do trancamento.

2.12 Candidatos que estiverem como abandono/desvinculado do curso poderão participar do processo seletivo agendado. Nesse caso, deverá entrar em contato com o processo.seletivo@adventista.edu.br.

3. DO PROCESSO SELETIVO E DO RESULTADO

3.1 Para todos os cursos da Fadba, exceto Teologia, o processo seletivo dar-se-á através de uma redação, e, se necessário desempate, será verificada a média aritmética do candidato na instituição de origem.

3.2 A redação deverá ter, no mínimo, 25 linhas e, no máximo, 30, sem recuos ao longo delas, à exceção de início e final de parágrafo, e sem espaçamentos de linhas entre parágrafos. Serão avaliados os seguintes itens: clareza e adequação de abordagem, criticidade, organicidade, paragrafação e coesão textual, ortografia e pontuação.

3.3 Especificamente para o curso de Teologia, o processo seletivo de transferência externa dar-se-á em três modalidades, a saber: uma prova escrita com questões de múltipla escolha, uma redação e uma entrevista, numa pontuação total de dez pontos.

a) A prova escrita com questões de múltipla escolha, **valendo três pontos**, versará sobre **conhecimentos bíblico-teológicos da Igreja Adventista do Sétimo Dia** e será composto de 15 questões, cada uma com cinco alternativas, entre as quais o candidato escolherá apenas uma como correta;

b) a redação, valendo **quatro pontos**, seguirá os critérios do Item 3.1;

c) a entrevista, valendo **três pontos**, será realizada individualmente.

3.4 A realização das provas seguirá a seguinte calendarização:

a) Para o curso de Teologia, a prova e a entrevista ocorrerão no dia **23 de janeiro de 2023**, sendo a entrevista presencial das 9h às 11h, e as provas escritas das 13h às 17h.

b) Para todos os demais cursos, haverá a opção de agendamento, o qual estará disponível de **28 de novembro de 2022 a 23 de janeiro de 2023** através do e-mail: secretaria.academica@adventista.edu.br.

3.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento em datas e horários determinados, sendo que o mesmo só terá acesso ao local de prova mediante a apresentação de um documento de identificação original válido.

3.6 O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de:

a) documento de identidade original com foto;

b) comprovante de inscrição; e

c) caneta esferográfica azul ou preta de material transparente.

3.7 São considerados documentos para a identificação do candidato, apenas as cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas e Polícia Militar, identidade profissional emitida pelos respectivos Conselhos, a cédula de identidade para estrangeiros e passaporte.

3.8 Será nula de pleno direito, em qualquer época, a classificação do candidato que tenha participado do processo seletivo fazendo uso de documentos falsos ou outros meios ilícitos.

3.9 A divulgação dos resultados será realizada nominalmente de acordo com a classificação, e estará disponível em www.adventista.edu.br.

4. DA MATRÍCULA

4.1 A matrícula para os candidatos aprovados dar-se-á de forma imediata, após a divulgação do resultado do processo seletivo para portador de diploma, transferência externa e interna, conforme normas previstas neste edital.

4.2 Os documentos originais anexados no ato da inscrição serão utilizados para a matrícula. Os mesmos deverão ser apresentados, de forma física na Central de Atendimento por ocasião do início das aulas. Caso contrário, a matrícula do aluno ficará pendente, e poderá ser suspensa em ocasião futura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 As aulas terão início no dia 06 de fevereiro de 2023.

5.2 A inscrição nesta seleção expressa a concordância do candidato com os termos do presente Edital.

5.3 Os casos omissos, relativos às presentes normas, serão resolvidos pelo Conselho Superior (Consu) da FADBA.

Cachoeira, 17 de novembro de 2022.

Eber Liessi
Diretor Geral

Para mais informações:

Secretaria Acadêmica da FADBA

E-mail: secretaria.academica@adventista.edu.br

Whatsapp: [75\) 99187.0101](https://api.whatsapp.com/send?phone=5511991870101)

Telefone fixo: (75) 3425-8202